



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**AUTÓGRAFO Nº 38, DE 24 DE ABRIL DE 2018.**  
**(Projeto de Lei nº 5/2018)**

Dispõe sobre o prolongamento da denominação da Rua Amazonas.

(Autor: Vereador Gervásio Batista Pozza)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estendida a denominação da Rua Amazonas em seu prolongamento, constante do trecho de terra destacado da Gleba 7B da Matrícula nº 156.634 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, tendo início na Gleba 12 da Matrícula nº 65.879 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré e término na Gleba 5.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 24 de abril de 2018.

  
Edimilson Marzoglio Monst  
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 24 de abril de 2018.

  
João Francisco Mouco  
Secretário Geral